

Acta da Sessão Ordinária de 1 de Outubro de 1942
Nos nove dias do mês de Outubro de mil novecentos e quarenta e dois,
nesta vila de Ribeira de Avejis, nos Paços do Concelho e Sala das
Sessões da Câmara Municipal, achando-se presentes os cidadãos
Doutor Joaquim Favares de Matos, Vice-Presidente da Câmara
municipal, em exercício, e os vereadores Manuel Alves da Costa Lima
e António Eduardo da Silva Prado, pelo crível foi declarada
aberta a sessão. Lida, aprovada e lida a acta da sessão
anterior, passou-se o seguinte: Foi presente um requerimento de Manuel
el de Bastos, de Ferreira, freguesia de Falmuz, para fazer um muro.
A informar. Outro do Sr. D. Madalena da Silva, desta vila,
para aumento de renda e seu crédito onde está instalado o posto da
Guarda Nacional Republicana. Independentemente do contrato
de arrendamento existente com a Câmara. Outro de José Gomes
Correia, da Fátima, freguesia de Carregosa, para levantar
para povoado a sua casa térrea que possui junto à sua casa
de habitação e murar o crédito. Concedida a licença como requerido,
devido fazer o aumento da casa sobre as cardeas da casa exist-
ente. A cardeas deve principiar ligada à já ali existente e junto à
rucheira do Portal do visinho consanguíneo pelo lado Norte, e quando
à face do caminho de grua e não prejudicar o acesso ao crédito,
devido ainda respeitar a largura do caminho com quatro
metros de largura. Outro de António José Alves Moreira, desta

para, para levantar um quadriculamento junto à grade exterior do seu prédio,
sita à rua Doutor Limaes dos Reis, a fim de proceder a reparação
da mesma grade e telhado. Deferido. Centro de Francisco Gomes
dos Reis, do Castelo, freguesia de Ovar, para alisar a rua com
que serve de celeiro e recôlha de utensilios de lavoura, bem como
abrir um portal para o Caminho Publico. A informar. Centro de
Laimel da Rocha Valente, desta villa, para designação de energia
elétrica do prédio sito na Portela e restituição do respectivo depo-
sito de garantia. Deferido. Centro do Centro Vidreiro do Norte de
Portugal, Limitada, com sede nesta villa, para reformar o edifi-
cio da sua fabrica de vidro denominada "Vidreira Portuguesa",
sita em Bustelo, do S. Roque, conforme planta que junta.
Concedida a licença como require, fazendo a construção
de harmonia com a planta junta, não sendo fora do alinhamento
mento das grades e casa existente à face do Caminho publico
do lado norte, tendo para depositar materiais dos mestros qua-
drados. Devidamente informada, foi novamente presente a exposição
do escripturario de segunda classe, José de Andrade Serodio, que
é do teor seguinte: "Excelentissima Câmara Municipal deste
Concelho. No impedimento do senhor Chefe da Secretaria e nas
suas faltas será substituido pelo funcionario de Carteira que tiver
maior categoria ou pelo mais antigo no serviço da Secretaria quando
haja mais de um, da mesma categoria. O que determina o paragra-
fo unico do Artigo cento trinta e seis do Código Administrativo
com redacção definitiva. Acutecl. Orim, que o unico aspirante
da Secretaria deu parte de parte e por este facto está exercendo
a direcção da Secretaria o escripturario de segunda classe Abel
José de Fuchs, quando devia ser o signatario desta exposição por
ser mais antigo no serviço da Secretaria. Dada a illegalidade dos
actos praticados por aquelle funcionario, é meu dever, como
dispõe o artigo quinhentos e tres do Código referido, trazer este
facto ao conhecimento de Vossas Excelencias para providencia-
rem como julgarem convenientes, tanto mais que há infracção
ao numero segundo deste artigo. Indeferida por se ter verificado
que o requerido escripturario Abel José de Fuchs é o mais antigo

nos Serviços da Secretaria da Câmara; conforme determina o parágrafo único do artigo cento trinta e seis do Código Administrativo, a Câmara deliberou eleger a chefia da Secretaria a este funcionário pela razão apontada, o que é legal. Foram autorizados os seguintes pagamentos: a quantia de dois mil sete centos setenta e cinco escudos, do capítulo três, artigo três, alínea única, a favor de Francisco da Silva Fauto, desta vila, de piagens de autoquomel como representante da Câmara em serviços no interesse do concelho; a quantia de dez escudos, do capítulo três, artigo dez, alínea um, a favor da Fazenda Nacional, de emolumentos pela entrada de uma petição na Junta de Electrificacão Nacional; a quantia de trinta e três escudos, do capítulo oito, artigo trinta e quatro, alínea três, a favor da Fazenda Nacional, de selos para recibos da luz de Setembro ultimo; a quantia de dezasseis mil sete centos e oitenta escudos e oito centavos, do capítulo oito, artigo trinta e quatro, alínea um, a favor da União Electrica Portuguesa, do custo de fornecimento de energia electrica ás casas deses concelho em Agosto ultimo; a quantia de nove escudos, do capítulo quinze, artigo sessenta e três, a favor da Fazenda Nacional, de percentagem em multas para o **Município de Azeméis** cobradas em Setembro ultimo; a quantia de quinze mil e cinco escudos, do capítulo quinze, artigo sessenta e três, a favor da Fazenda Nacional, de parte em multas para o Governo Civil cobradas em Setembro ultimo; a quantia de mil e quinhentos e quarenta escudos, do capítulo três, artigo dez, alínea um, a favor de Ventura Cardoso, de Cucujães, de expediente e impressos para a Secretaria; a quantia de setenta escudos e trinta e sete centavos, do capítulo quinze, artigo sessenta e um, a favor do Exercício das Execuções Fiscaes, de cota que lhe é atribuida, e ao fisco das Execuções Fiscaes, cobrada em Julho e Agosto do corrente anno; a quantia de quinze e um escudos, do capítulo três, artigo três, alínea um, a favor de Artur Augusto da Costa, desta vila, de renda da casa de arrecadação referente ao terceiro trimestre do anno corrente; a quantia de duzentos e cinquenta escudos, do capítulo três, artigo três, alínea um, a favor de Adelina Madalena da Silva, de renda da casa da Guarda Nacional Republicana do mês de Setembro ultimo; a quantia de cento trinta e dois escudos e noventa centavos, do capítulo doze, artigo quinze, alínea um, a favor de António

Regalado, desta vila, de tijolo e tubos de grés para reparação das escolas do concelho; a quantia de quinhentos quinte e nove escudos e quicente centavos, do capítulo oito, artigo trinta e um, alinea dois, a favor de António Regalado, desta vila, de tubos de grés para canalização de águas; a quantia de novecentos quarenta e cinco escudos e oitenta centavos, do capítulo dois, artigo quarenta e três, alinea quatro, a favor de Augusto Louça, desta vila, de trabalho nas casas para adaptação ou repartição nos Fregues do Concelho; a quantia de cento e quarenta e um escudos e oitenta centavos, do capítulo oito, artigo trinta e dois, alinea um, a favor de Augusto Louça, desta vila, de reparação da rede eléctrica; a quantia de seis escudos e cinquenta centavos, do capítulo três, artigo dez, alinea um, a favor de Orlando Gomes da Costa, desta vila, de álcool e goma arábica para a Secretaria; a quantia de quicente e cinco escudos, do capítulo quicente, artigo sessenta e dois, a favor da Fazenda Nacional, de quicente e cinco for cento sobre multas cobradas em Setembro último; a quantia de quatrocentos sessenta e um escudos e cinquenta centavos, do capítulo quicente, artigo sessenta e três, a favor da Caixa Geral de Depósitos, de parte emolumentar da Comissão Territorial Concelhia cobrada em licenças no mês de Setembro último; a quantia de trezentos e dezanove escudos e cinquenta centavos, do capítulo quicente, artigo sessenta e três, a favor da Caixa Geral de Depósitos, Crédito e Desempenha, de parte atribuída à Comissão Territorial Regional do Norte em licenças cobradas em Setembro último; a quantia de quinhentos trinta e nove escudos, do capítulo quicente, artigo sessenta e três, a favor da Caixa Geral de Depósitos, de desconto dos vencimentos dos Juizcavários para a Caixa Geral de Aposentações; a quantia de quicente escudos e novecentos centavos, do capítulo quicente, artigo sessenta e sete, a favor da Fazenda Nacional, de selo de recibo cobrado em Setembro último; a quantia de quarenta e seis escudos, do capítulo quicente, artigo sessenta e oito, a favor da Fazenda Nacional, de desconto nos vencimentos de Setembro para os Juizcavários tuberculosos; a quantia de dezanove escudos e quarenta e nove centavos, do capítulo quicente, artigo sessenta e nove, a favor da Fazenda Nacional, de contribuição industrial cobrada em Setembro último; a quantia de cinquenta e um escudos, do capítulo quicente, artigo setenta e dois, a favor da Fazenda Nacional, de parte emolumentar cobrada nos termos do decreto quatorze mil e quicente e sete em Setembro último; a quantia de novecentos

quarenta e um escudos, do capítulo cinco, artigo setenta e três, a favor da Fazenda Nacional, de trinta e cinco cobrado em Setembro último; a quantia de três escudos e sessenta centavos, do capítulo cinco, artigo setenta e quatro, a favor da Fazenda Nacional, para o Fundo de Insupecção do mês de Setembro último; a quantia de três escudos a favor da Fazenda Nacional, de parte emolumentar atribuída à Direção da Arma de Artilharia e cobrada em Setembro último; a quantia de quarenta e um escudos e quarenta e cinco centavos, do capítulo três, artigo três, alínea catorze, a favor dos Correios e Telégrafos, de chamadas telefônicas; a quantia de quinhentos e sessenta escudos, do capítulo três, artigo três, alínea um, a favor de Lybel Carvalho, de renda das Comendatárias e Secretarias Fiscal do mês de Setembro último; a quantia de cinco e dois mil cento e cinquenta e cinco escudos, do capítulo dois, artigo três, a favor de Quintino Ferreira Pinto, desta vila, de saldo da construção da estrada da Quinhateira; a quantia de dois mil escudos, do capítulo dois, artigo quarenta e quatro, alínea quatro, a favor de Manuel Ferreira Fisco, de Custódia de reparação da estrada da Quinhateira de Parues (dois conta); a quantia de trinta escudos, do capítulo três, artigo cinco, alínea um, a favor de Laurinda Valente, desta vila, de subsídio para tratamento de seu irmão internado no hospital de Barcelos; a quantia de cento e cinco escudos e trinta centavos, do capítulo três, artigo catorze, alínea um, a favor do Chefe da Secretaria, de Fundo Permanente da Secretaria; a quantia de cento e oitenta escudos, do capítulo seis, artigo sessenta, alínea um, a favor de Manuel Custoso de Fuchs, de Fajãs, de renda da sala da escola de Fajãs referente ao terceiro trimestre do corrente ano; a quantia de mil trezentos quarenta e um escudos e sessenta centavos, do capítulo seis, artigo trinta e um, alínea um, a favor da Electrificadora Limitada, do Porto, de material eléctrico para a rede; a quantia de cinco e oito escudos e oitenta centavos, do capítulo três, artigo três, alínea catorze, a favor dos Correios e Telégrafos, de chamadas telefônicas; a quantia de trezentos setenta e quatro escudos, do capítulo três, artigo dez, alínea um, a favor do Gerente da Livraria Livros Lopes, do Porto, para pagamento do saldo pelo fornecimento de impressos para a Secretaria; a quantia de cinquenta e dois escudos e cinquenta centavos, do capítulo dois, artigo quarenta e quatro, alínea dois, a favor de José Sebastião da Costa, de Chusfãs, de bandeiras para serviço da Pádua; a quantia

de dezasseis escudos, do capitulo cento e oitave, artigo dez, alinea quatro, a favor do
Chefe do Distrito Recrutamento e Mobilização Quinqueno dez, de Espinho, de requisição
de transporte em Camião de Ferro; a quantia de oitave escudos e sessete centavos,
do capitulo três, artigo dez, alinea um, a favor de "Primeiro de Janeiro", do Porto, de
publicação de um Quincis; a quantia de três mil e novecentos escudos, do capi-
tulo dezasseis, artigo quinze e nove, alinea três, a favor do Presidente da Direcção
dos Bombeiros, desta villa, para pagamento de percentagens distribuidas pela
Supersão do Seguro. Foi ainda presente um requerimento de Maria Adília Helena
Martins, desta villa, para construir um edificio escolar, conforme Planta
Junta, nos terrenos adjacentes ao recreio da Ponta Escola, na Queimada António José
de Almeida. Concedida a licença como se requer, fazendo a construção do
edificio de harmonia com a Planta Junta se fosse a ficar paralela á
Queimada, respeitand a largura desta com seis metros e meio de eixo da
dita Queimada a obra a construir. Deve ainda a respectiva tomar o compromisso
de reparar os estragos, causados na Queimada, em frente ao edificio,
consequentes do excessivo movimento de materiais e bens ahiim, de
construir o acesso de acordo com as indicações dadas pela Câmara. Para
de evitar materiais, não prejudicando o transitio publico, frente metros
quadrados. Não havendo mais nada a tratar o Senhor Presidente encerra a sessão
da qual se lavrou a presente acta que vai ser assinada depois de lida
por mim, Presidente e Maria Helena Martins de Espinho e a Secre-
taria para submeter
M. J. de Almeida